



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.277, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996. ✓

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AZARIAS DE CARVALHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Azarias de Carvalho a rua que inicia na Av. Dr. Sylvio Menicucci, paralela às quadras 58 e 59, no Bairro Santa Filomena.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de setembro de 1.996.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal